

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2022-DITEC

DESPACHO DE DISPENSA

O Diretor Técnico da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa.

Considerando a necessidade de comunicação rápida e eficaz entre gestores e equipes técnicas da PRODAM, e para o pronto atendimento de demandas urgentes da administração, de órgãos do Estado e de clientes da PRODAM;

Considerando as exigências de comunicação trazidas pelas novas formas de trabalho consagradas durante o período de isolamento por conta da pandemia, com maior destaque para a comunicação de forma digital, viabilizando e dando maior agilidade e flexibilidade em reuniões on-line e trabalho remoto;

Considerando que o processo licitatório para contratação desses serviços resultou deserto por duas vezes;

Considerando que o valor desta contratação não sofrerá acréscimo, permanecendo o mesmo valor do contrato anterior;

Considerando que a contratação da empresa **CLARO S.A.** se apresenta como solução economicamente viável para a PRODAM;

Considerando o relevante interesse público, a continuidade da prestação do serviço e, ainda, os princípios da economicidade, eficiência e oportunidade para essa contratação direta por dispensa de licitação;

Considerando que estão preenchidos todos os requisitos para contratação direta por dispensa de licitação, com base no **inciso III do artigo 29 da Lei Nº 13.303/2016**;

Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da PRODAM, embasado no artigo 9º do RILC da PRODAM.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar dispensável o procedimento licitatório para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no **inciso III do artigo 29 da Lei Nº 13.303/2016**, da empresa **CLARO S.A. para prestação de serviço de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel 4G, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

com área de registro no estado do Amazonas, incluindo o fornecimento de smartphones em regime de comodato, para atender à PRODAM S.A. - Processamento de Dados Amazonas S.A, pelo valor global estimado de R\$ 68.152,80 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Dê-se ciência e publique-se.

Manaus, 25 de maio de 2022.

Maurício Mizobe
Diretor Técnico

CTSD/